



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0033/2017**

Em, 17 de Novembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0031, de 13 de novembro de 2017, combinada com a Lei nº 0325, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE

10	303	2012	2033	ATIVIDADES DA SAUDE COM SUS DIVERSOS PROGRAMAS			
0010347		3390.31	99	14	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	76.800,00	
						Total da Ação	76.800,00
						Total da Unidade Orçamentária	76.800,00
						Total de Suplementações	76.800,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), como segue:

06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE

10	301	2012	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15%			
0000138		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.800,00	
						Total da Ação	26.800,00
10	305	2008	2023	ATIVIDADE DO PACS			
0000202		3190.11	99	121	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
						Total da Ação	50.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	76.800,00
						Total de Anulações	76.800,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	76.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita